



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – contratosps@saopedrodosul.org

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 100/2020
Pregão Presencial nº 45/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.489.910/0001-68, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. ZIANIA MARIA BOLZAN**, brasileira, viúva, professora, portadora do R.G. sob nº 4009962558 e do CPF sob nº 260.895.990-34, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.891.254/0001-54, com sede na Rua Coronel Scherer, nº. 328, Bairro Centro, na cidade de São Pedro do Sul- RS, CEP: 97400-000, neste ato representada pelo Sr. **Everton Vanderlei Flores Vieira**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 7016493831, e CPF nº 314.422.180-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Prestação de prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, compreendendo: **SERVIÇOS DE CAPINA, RASPAGEM, VARREDURA, CORTE DE GRAMA, E PINTURA DE MEIO FIO.**

Tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, atendendo ao Solicitado no Memorando nº 145/2021/SMAD, relativamente ao **CONTRATO Nº 100/2020**, **deforma CONSENSUAL, nos termos do referido contrato** e de acordo com Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo de Rescisão é regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO:

1.1. Considerando o acordo registrado na ata de nº 50 de 27 de maio de 2021, o qual está anexado a este termo, encerra-se o contrato 100/2020 em sua totalidade, a contar de 30 de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Permanecem inalteradas as demais disposições originariamente contratadas.

São Pedro do Sul, 24 de junho 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
ZIANIA MARIA BOLZAN
CONTRATANTE


S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM
SAÚDE LTDA
Representante-Everton Vanderlei Flores
Vieira
CONTRATADA

Testemunhas:


Ernande Aita
CPF: 303.427.200-00.


Lucas Serdotti
CPF: 008.569.530-08

Visto da procuradoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

Memorando nº 145/2021

São Pedro do Sul, 27 de maio de 2021.

Ao senhor
Lucas Serdotti
Setor de Contratos
Prefeitura São Pedro do Sul

Prezado Senhor,

Solicito que seja efetuado termo de rescisão amigável entre a administração municipal e a empresa S.O.S Serviços de Gestão em Saúde, referente contrato 100/2020 com data de **30 de junho de 2021**.

Atenciosamente.

Rubia Aita Xavier,
Secretária Municipal de Administração

ATA 50

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010, ÀS 14H, REUNIAM-SE NO GABINETE DA PREFEITA A PROCURADORA JURÍDICA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIO DE OBRAS, ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS, PREFEITA MUNICIPAL E O SR. EVERTON VIEIRA PARA TRATATIVAS REFERENTES AOS CONTRATOS RELATIVOS À EMPRESA SOS, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. VIEIRA. A PROCURADORA ABZIU A REUNIÃO RELATANDO OS ACÓRDAMOS DO TRIBUNAL DE CONTAS E DENÚNCIA DO EX-PREFEITO MARCOS SENGER. A PROCURADORA SOLICITA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DO CONTRATO Nº 100/2008 E DEMAIS. A SECRETÁRIA INFORMA QUE AS CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDAS EM EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CABENDO À EMPRESA CUMPRIR E À ADMINISTRAÇÃO FISCALIZAR EM CONTRA-RESCITA AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA QUE INFORMA OS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA EMPRESA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. O SR. VIEIRA RELATA O BAIXO VALOR MENSAL PAGO PELO CONTRATO Nº 100/2008. PORÉM, A SRA. RUBIA INFORMA QUE AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO A EMPRESA É CONSCIENTE DO VALOR IMPOSTO. A PROCURADORA SOLICITA PLANILHA DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM TODAS INFORMAÇÕES, CONFORME OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 4.13 DO REFERIDO CONTRATO. POR FIM, DECIDIU-SE PROCEDER COM A RESCISÃO ANULÁVEL DO REFERIDO CONTRATO PARA QUE SEJA REALIZADA NOVA LICITAÇÃO, A FIM DE SANAR OS PROBLEMAS, COM NOVA REDAÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES, A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR TRANSPARÊNCIA, VISTO QUE É NECESSÁRIO ESTABELECE-RE NOVAS DIRETRIZES. O SR. VIEIRA CONCORDA, VISTO QUE NÃO CONSEGUE MANTER OS SERVIÇOS PELO VALOR E AOS SERVIÇOS/QUANTIDADES CONTRATADOS. A ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM RELATA QUE SE FAZ NECESSÁRIO INCLUIR NA REDAÇÃO AO EFETUAR CONTRATO COM ESTE OBJETO, COM OBRIGAÇÕES CLARAS, PARA QUE A PREFEITURA FISCALIZE DE MANEIRA EFICAZ. A PROCURADORA RELATA QUE EDITAIS DEVEM SER ADAPTADOS PARA QUE TODAS DEMANDAS SEJAM ATENDIDAS EM PROL DO

MUNICÍPIO NADA MAIS A DECLARAR, ENCERRO A PRESENTE ATA
ASSINADA POR MIM E DEMAIS PRESENTES. *Jaqueline Rios*
Elizandra
Mariane Dora
EVERTON VIEIRA
Alexandre
VANDERLUIZ R. ALVES *Rubia*

ATA 51

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE
UM, REUNIRAM-SE NO GABINETE DA PREFEITA, A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIRETORA DO ABRIGO
EQUIPE TÉCNICA DA CASA DA CRIANÇA. PRINCIPALMENTE, FOI
SOLICITADO A PINTURA DO IMÓVEL, A POSSIBILIDADE DE
AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO
LOCAL, EQUIPARAÇÃO SALARIAL DA EQUIPE TÉCNICA E DEMAS
ASSUNTOS RELATIVOS AO BOM ANDAMENTO DAS ROTINAS
DO SETOR. A DIRETORA CARMEN SUGERE A INSTALAÇÃO
DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS
DO ABRIGO. A PREFEITA ELOGIA A IDEIA E DIZ SE
FUNDAMENTAL. SERÁ ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO JU-
RÍDICO PARA PARECER. EM SEQUÍDA, FOI INFORMADO À
PREFEITA REUNIÃO DA EQUIPE COM O PROMOTOR DO MU-
NICÍPIO, ONDE FOI DISCUTIDA A PASTA REFERENTE AOS CON-
VÊNIO DA PREFEITURA COM O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS E O
GERMANO DE AGUIAR PARA RENOVÇÃO E ANÁLISE DAS CLÁUSU-
LAS CONTRATUAIS. A SRA. CARMEN RELATA QUE O VALOR RECEBIDO E
VAGAS DESTES MUNICÍPIOS É INVIÁVEL CONSIDERANDO AS DESPES-
COM ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, HIGIENE, ENTRE OUTROS. ASSIM, A
EQUIPE SUGERE O ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO DE
ESTES CONVÊNIO. FOI SUGERIDO PELOS PRESENTES O VALOR DE
DE DOIS MIL E QUINHENTOS. A SRA. INARA RELATA A NECESSIDADE
DE UMA EQUIPE DEDICADA APENAS AO ABRIGO, POR HOJE OS FU-

CAVÁRIOS PRESTAM SERVIÇOS TAMBÉM NAS CASAS E NA SECRETARIA